



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATA DA 10ª (DÉCIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS E VINTE E QUATRO.

Às 19:00 (dezenove) horas do dia 23 (vinte e três) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no recinto do Plenário das Deliberações, sito à rua Domingos da Silva, nº 1250 – Centro, nesta Cidade e Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, houve a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Douradina, presidida pelo Vereador KAIQUE FREIRE REIS, Secretariado pelo Vereador GERCINDO DA SILVA GOES e; tendo como Vice-Presidente, o Vereador JOSÉ NIVALCIR PINTO LIMA e como Segundo Secretário, o Vereador MARCELO QUEVEDO PEDRO. Além dos Componentes da Mesa Diretora, estavam presentes os demais Vereadores: JOSÉ DE SOUZA CAMINHA, LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROQUIEL, MARIA NILZA GOMES VIEIRA, RAFAEL EUCLIDES PAVAN. O Vereador PAULO CÉSAR FERREIRA VIEIRA estava ausente. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, invocando a proteção de DEUS deu por instalados os Trabalhos Legislativos. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora GERCINDO DA SILVA GOES para fazer a leitura da ATA da Sessão anterior. Feita a leitura da ATA da Sessão anterior, foi submetida a Discussão e Votação em Plenário, sendo aprovada por unanimidade de votos pelos Vereadores componentes deste Legislativo Municipal. No **EXPEDIENTE DO DIA** – Não havia nenhuma correspondência na **PAUTA DO DIA**. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou-se a **ORDEM DO DIA**, que havia as seguintes matéria na **PAUTA DO DIA**, sendo as seguintes proposições escritas, como segue: Requerimento nº020/2024, de autoria da Vereadora LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROQUIEL, sendo aprovado em Plenário; Requerimento nº021/2024, de autoria da Vereadora LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROQUIEL, sendo aprovado em Plenário. Não havendo mais nenhuma matéria na **PAUTA DO DIA**, o Senhor Presidente pediu ao 2º Secretário para verificar se havia algum Vereador Inscrito para fazer uso da Tribuna. Havia 2 (dois) Vereadores inscritos. A Vereadora LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROQUIEL ao fazer uso da tribuna expôs o motivo do uso da tribuna, o qual relatou as péssimas condições de uso dos pneus dos ônibus Escolares, estando com seu estado físico na lona, ponde em riscos o transporte dos estudantes, que na verdade a preocupação do Executivo é outra coisa, sendo a eleitoreira, no qual vem pedir encarecidamente que resolva essa situação, que o estado dos pneus pode acontecer uma tragédia, que se porventura acontecer uma tragédia a responsabilidade é do prefeito e do Secretário responsável, estando avisados sobre as péssimas condições dos pneus dos ônibus escolares, sendo a vida o maior patrimônio que temos, e esse descaso com os pneus que estão na lona. Também citou que os pneus das ambulâncias estão da mesma forma, em péssimas condições de uso, pois depois que acontecer uma tragédia, não tem mais como voltar atrás. Mencionou que já foram gastos mais de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) com as ambulâncias, com peças e manutenção, e que já avisou várias vezes sobre as precárias condições de uso dos pneus, que tem colocado em risco a população. Disse que será que o carro do Prefeito e dos Secretários estão com os pneus carecas. Outra reclamação é sobre dois postes de luminárias na Vila Planalto que se encontram queimadas as suas lâmpadas. O Vereador MARCELO QUEVEDO PEDRO ao fazer uso da Tribuna teceu elogios a administração pelo apoio dado na semana dos povos originários, no qual houve diversidades de eventos culturais na Aldeia Indígena, várias modalidades esportivas. Citou que há no Brasil 305 etnias e mais de 817.000 mil Indígenas, que dentre essas etnias

Rua Domingos da Silva, 1250 – Fone: (67) 3412-1110 / 3412-1298 – e-mail: cmdouradina@gmail.com
CEP 79880-000 – Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

há uma aqui em Douradina, e como Vereador representando a Comunidade Indígena tem apresentado as demandas da Aldeia ao Prefeito Municipal, que tem sido bem atendido. Citou o bom relacionamento com os Vereadores deste Legislativo, no qual agradeceu de coração o apoio recebido pelos pares. Também relatou sobre a questão da demarcação das áreas Indígenas que tem sido um dilema difícil de se resolver. Disse que têm dois filhos, um dos filhos é normal e outro tem necessidade especial, tendo microcefalia, sendo grato a Deus por viver na Aldeia, e que têm um bom trânsito aqui em Douradina. Em seguida, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos populares presentes no recinto do Plenário, fez suas considerações finais, enaltecendo o empenho do executivo Municipal que conseguiu junto ao Governo Federal 50 (cinquenta) casas populares, que dentre os 79 Municípios do Estado de Mato grosso do Sul somente 13 (treze) conseguiram essas casas populares junto ao Governo Federal. Também mencionou sobre os recursos do Governo Federal e Estadual que serão liberados ao Município de Douradina, num montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões), sendo que R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões) serão liberados de imediato para obras de asfaltamento dos Distritos de Bocajá e Cruzaltina. Os restantes dos recursos serão liberados posteriormente. Ainda citou sobre a reclamação da Vereadora Lú sobre os pneus dos ônibus e das ambulâncias que estão em péssimas condições de uso, sendo justa a reclamação da Vereadora, alertando sobre os riscos de acidentes provocados pelos pneus desgastados, que quando está errado tem de reclamar mesmo. Em seguida, encerrou a Sessão Ordinária. A Ata será lida e subscrita para a sua aprovação. Plenário das Deliberações, 23 de abril de 2024.

KAIQUE FREIRE REIS (Presidente).....
JOSÉ NIVALCIR PINTO LIMA (Vice-Presidente).....
GERCINDO DA SILVA GOES (1º Secretário).....
MARCELO QUEVEDO PEDRO (2º Secretário).....
JOSÉ DE SOUZA CAMINHA.....
LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROQUEL.....
MARIA NILZA GOMES VIEIRA.....
PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA.....
RAFAEL EUCLIDES PAVAN.....



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 –

O Município de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta, Poder Executivo, com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

As demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem a Unidade Orçamentária:

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direto Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto e das Legislações aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto e das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda as Leis Municipais: Lei nº 508/2018 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, a Lei nº 496/2017 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2019/2021 e a Lei nº 507/2018 LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DESMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

2.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

O Fundo Municipal foi criado pela Lei Municipal nº 173/1991

A contabilização do exercício de 2019 foi realizada no sistema de software de Contabilidade da empresa OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA EIRELI - ME.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas Pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

NOTA 4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2019.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 2.585.000,00 e a Realizada no exercício foi de R\$ 3.695.145,40.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



A despesa fixada e atualizada em R\$ 8.674.976,69 e a Execução das despesas empenhadas foram de R\$ 6.066.680,95 liquidadas R\$ 5.875.696,00 e pagas de R\$ 5.839.685,36 passando em resto a pagar não processado o valor de R\$ 190.984,95 e resto a pagar processado o valor de R\$ 36.010,64.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Específicas.

Observa-se que a execução orçamentária de 2019, evidencia que as receitas arrecadadas alcançaram o montante de R\$ 3.695.145,40 e receita intra-orçamentária no valor de R\$ 2.514.185,63 totalizando o valor de receita no montante de R\$ 6.209.331,03 as despesas empenhadas de R\$ 6.066.680,95 liquidadas R\$ 5.875.696,00 e pagas de R\$ 5.839.685,36 passando em resto a pagar não processado o valor de R\$ 190.984,95 e resto a pagar processado o valor de R\$ 36.010,64. O confronto desses valores reflete o resultado orçamentário, que se traduz em um superávit de R\$142.650,08.

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO – Anexo 13

4.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Enquanto o Balanço evidencia as receitas orçamentária arrecadadas de R\$ 3.695.145,40, transferência financeiras no valor de R\$ 2.524.185,63 as despesas executadas de R\$ 6.066.680,95 por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

4.2.2 Recebimentos e Pagamentos Extra Orçamentários

Demonstra que foi ingressado de Recebimentos Extra orçamentários o valor de R\$ 965.141,50.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



Demonstra que foi ingressado de Pagamentos Extra orçamentários o valor de R\$ 724.051,07.

4.2.3 Saldo em Espécie

Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$ 884.192,67 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R\$ 400.399,51.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2019. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

4.3.1 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

O Saldo das Disposições Bancárias em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 1.267.933,18

4.3.2 - Ativo Circulante - Créditos a Curto Prazo e Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

O Ativo circulante soma o valor de R\$ 1.267.933,18.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



Foram Contabilizados em Créditos a Curto Prazo os valores de R\$ 0,00 e Demais Créditos e Valores a Curto Prazo os valores de R\$ 0,00

4.3.3 - Ativo Circulante - Estoques

R\$ 0,00

4.3.4 - Ativo não Circulante – Conta Investimentos e Imobilizado

Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado cujo valor totaliza R\$ 2.673.590,87, sendo R\$ 2.237.604,13 em bens móveis e R\$ 435.986,74 em bens imóveis, observa-se que no exercício de 2019 houve uma transferência concedidas de bens moveis a prefeitura municipal em decorrência da realização de leilão no valor de R\$ 323.364,60 e incorporação no valor de R\$ 133.382,00.

4.3.5 - Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – CP / Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações - CP

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, esta conta compreende as obrigações a pagar com Despesa com Pessoal e foram contabilizadas no valor de R\$ 50.105,48

4.3.6 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 1.267.933,18.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar processados e não processados, e os depósitos consignados, cauções no valor de R\$ 241.090,43

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em R\$ 1.026.842,75 para abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

4.3.7 – Patrimônio Líquido

O resultado acumulado no exercício foi de R\$ 3.891.418,57 sendo resultado do exercício no valor de R\$ 143.652,43.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



Resultados de exercícios anteriores no valor de R\$ 3.747.766,14

NOTA 4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – Anexo 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais aumentativas se deram em R\$ R\$ 6.209.331,03 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R\$ 6.065.678,60

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit de R\$ 143.652,43.

NOTA 4.5 - DEMOSNTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – Anexo 18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R\$ 1.267.933,18 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a Dezembro, exercício financeiro de 2019, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Município de Douradina 11 de fevereiro de 2020.


Milton Gonçalves Cuenca
Superintendente de Contabilidade
CRC/MS nº 6204
Decreto nº 061/2017




Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

DECRETO Nº 000002/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAIVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.006.15.452.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		800.000,00
	Sub-Total:	800.000,00
	Total Parcial Suplementado:	800.000,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.006.15.451.0006.1002.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		500.000,00
01.006.15.452.0008.1003.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		300.000,00
	Sub-Total:	800.000,00
	Total Parcial Reduzido:	800.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 02, Janeiro de 2024


JEAN SÉRGIO CLAIVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE DOURADINA
CNPJ: 01911274000103
RUA DOMINGOS SILVA, 1250, 0001250 - CENTRO
Telefone 06734121921
DINAPREVDOURADINA@HOTMAIL.COM

DECRETO Nº 000004/2024

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

07.015-INSTITUTO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL - DINA

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

07.015.09.272.0025.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0028020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		16.933,40
07.015.09.272.0025.2044.3.1.9.0.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	
0028000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		10.822,54
07.015.09.272.0025.2044.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias Civil	
0028020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.000,00
07.015.09.272.0025.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0028020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		965,00
07.015.09.272.0025.2044.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0028020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		20.526,02
07.015.09.272.0025.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	
0028020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		18.801,02
07.015.09.272.0025.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0028020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		5.000,00
07.015.09.272.0025.2045.3.1.9.0.01.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Reform	
0028000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		510.238,44
07.015.09.272.0025.2045.3.1.9.0.03.00.00.00	Pensoes do RPPS e do militar	
0028000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		82.897,18
Sub-Total:		676.183,60

Total Parcial Suplementado: 676.183,60

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 02, Janeiro de 2024



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano:004

Edição: nº764


JEAN SÉRGIO CLAVISSO-FOGAÇA
Prefeito Municipal




Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

DECRETO Nº 000008/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Superávit Financeiro

01.004.04.122.0005.2004.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0027550000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		13.996,00
Sub-Total:		13.996,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.452.0009.2008.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0027550000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		5.279,00
Sub-Total:		5.279,00

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

01.010.12.361.0015.2011.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0025001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		192.632,00
01.010.12.361.0015.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0025500000-Transferência do Salário-Educação		96.593,01
01.010.12.365.0015.2015.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0025001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		39.869,90
Sub-Total:		329.094,91

Total Parcial Suplementado: 348.369,91

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 26, Janeiro de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal




Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

DECRETO Nº 000012/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Superávit Financeiro

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.323,40
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		449,73
Sub-Total:		7.773,13

01.002-GABINETE DO PREFEITO

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

01.002.04.122.0002.2002.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0027550000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		3.600,00
Sub-Total:		3.600,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

01.006.15.452.0007.2007.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0027510000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		51.859,26
01.006.15.452.0009.2008.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0027550000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		7.200,00
Sub-Total:		59.059,26

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.361.0015.2013.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0025530000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		42.576,54
Sub-Total:		42.576,54

Total Parcial Suplementado: 113.008,93

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 26, Fevereiro de 2024



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano:004

Edição: nº764


JEAN SÉRGIO CLAVISSO-FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS CNPJ: 15309267000132 RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000</p>
---	--

DECRETO Nº 000013/2024

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		135.000,00
Sub-Total:		135.000,00

Total Parcial Suplementado: 135.000,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		135.000,00
Sub-Total:		135.000,00

Total Parcial Reduzido: 135.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 28, Fevereiro de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO-FOGACA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE DOURADINA MS
	CNPJ: 15479751000100
	RUA DOMINGOS DA SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000015/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

09.018-FUNDEB

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

09.018.12.365.0015.2042.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0025401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		133.170,08
	Sub-Total:	133.170,08
	Total Parcial Suplementado:	133.170,08

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 18, Março de 2024

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal




Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA
CNPJ: 15469193000100
AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982, 00000000 - CENTRO
Telefone 000000000000

DECRETO Nº 000016/2024

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

02.008.08.244.0013.2032.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0026603110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		150.000,00
02.008.08.244.0013.2034.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0026600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		19.652,29
02.008.08.244.0013.2034.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0026600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		39.686,43
02.008.08.244.0013.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0026610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		8.862,99
02.008.08.244.0013.2038.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0026600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.985,43
02.008.08.244.0013.2038.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0026600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.970,86
02.008.08.244.0013.2038.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0026600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.985,43
Sub-Total:		246.143,43

Total Parcial Suplementado: 246.143,43

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 18, Marco de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS CNPJ: 15309267000132 RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000</p>
---	--

DECRETO Nº 000017/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

03.010.10.301.0020.2028.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		83.415,00
03.010.10.301.0020.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0026040000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age		15.544,91
03.010.10.301.0020.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0026210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		113.829,11
03.010.10.301.0020.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0026050000-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pis		3.655,26
Sub-Total:		216.444,28
Total Parcial Suplementado:		216.444,28

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 18, Marco de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</p> <p>FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOC DE DOURADINA MS</p> <p>CNPJ: 15309267000132</p> <p>RUA DOMINGOS SILVA, 0000000 - CENTRO</p> <p>Telefone 00000000000</p>
---	--

DECRETO Nº 000018/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

05.003-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

05.003.08.244.0004.2031.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0028997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		46.300,00
Sub-Total:		46.300,00
Total Parcial Suplementado:		46.300,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 18, Marco de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal




Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA
CNPJ: 15469193000100
AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982, 00000000 - CENTRO
Telefone 000000000000

DECRETO Nº 000019/2024

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.450,00
Sub-Total:		8.450,00
Total Parcial Suplementado:		8.450,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.450,00
Sub-Total:		8.450,00
Total Parcial Reduzido:		8.450,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 18, Marco de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal




Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15479751000100
Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro
Telefone 06734121155

DECRETO Nº 000020/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Superávit Financeiro

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		175.000,00
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.346,36
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.637,66
01.004.04.122.0005.2005.4.6.9.1.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		33.705,98
Sub-Total:		240.690,00

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0027997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de M		86.150,00
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	
0025010000-Outros Recursos não Vinculados		2.961,58
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	
0027000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		409.034,58
Sub-Total:		498.146,16

Total Parcial Suplementado: 738.836,16

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 20, Março de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15479751000100
Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro
Telefone 06734121155

DECRETO Nº 000021/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		222.450,00
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	
0017000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.914,83
Sub-Total:		227.364,83

Total Parcial Suplementado: 227.364,83

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.006.15.451.0006.1002.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0017000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.914,83
01.006.15.452.0009.2008.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		50.000,00
01.006.26.782.0012.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		50.000,00
01.006.26.782.0012.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		122.450,00
Sub-Total:		227.364,83

Total Parcial Reduzido: 227.364,83

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 20, Marco de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
	CNPJ: 15309267000132
	RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000023/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		67.500,00
03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000,00
03.010.10.302.0020.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		380.000,00
Sub-Total:		450.500,00

Total Parcial Suplementado: 450.500,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000,00
03.010.10.301.0020.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		297.500,00
03.010.10.301.0020.2049.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		50.000,00
03.010.10.302.0020.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		50.000,00
03.010.10.304.0020.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		50.000,00
Sub-Total:		450.500,00

Total Parcial Reduzido: 450.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 27, Marco de 2024

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
	CNPJ: 15309267000132
	RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000027/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 a Lei Municipal nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

03.010.10.302.0020.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
	0026210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	30.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Suplementado:		30.000,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 18, Abril de 2024

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal




Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15309267000132 RUA DOMINGOS SILVA, 0000000 - CENTRO Telefone 00000000000</p>
---	--

DECRETO Nº 000030/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

08.017-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CUL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.017.13.392.0019.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		372.700,00
Sub-Total:		372.700,00
Total Parcial Suplementado:		372.700,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.006.15.452.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		372.700,00
Sub-Total:		372.700,00
Total Parcial Reduzido:		372.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 24, Abril de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal




Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155</p>
---	---

DECRETO Nº 000031/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Superávit Financeiro

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
Sub-Total:		200.000,00

Total Parcial Suplementado: 200.000,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 24, Abril de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal




Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155</p>
---	---

DECRETO Nº 000032/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 e a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

Excesso de Arrecadação-Convênio

01.006.15.451.0006.1002.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0017010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		2.637.080,70
01.006.15.452.0008.1003.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0017010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		1.363.702,74
Sub-Total:		4.000.783,44
Total Parcial Suplementado:		4.000.783,44

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64- excesso de arrecadação.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 24, Abril de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº. 11/2024

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Douradina MS.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: CALDERÃO COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.588.173/0001-47.

VALOR: R\$ 13.793,00 (treze mil setecentos e noventa e três reais)

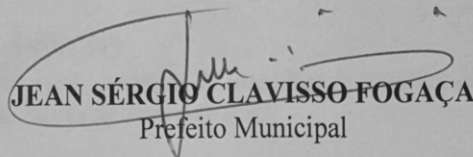
PRAZO: 31/12/2024.

FAVORECIDO: MARBA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.776.241/0001-16.

VALOR: R\$ 12.537,25 (doze mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO: 31/12/2024.

Douradina-MS, 30 de abril de 2024.


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 08 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº764

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO EDIÇÃO Nº 763 DO DIA 07 DE MAIO DE 2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30/2024

PROCESSO: 31/2024 - **DISPENSA:** 11/2024

PARTES - MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e EMPRESA CALDERÃO COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

OBJETO - Contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Douradina MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.793,00 (treze mil setecentos e noventa e três reais).

PRAZO: 31/12/2024, a contar da assinatura do contrato.

ASSINAM: **Jean Sérgio Clavisso Fogaça** - pela Contratante e **José da Costa Oliveira** - pela Contratado.

Douradina - MS, 02 de maio de 2024.

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO EDIÇÃO Nº 763 DO DIA 07 DE MAIO DE 2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 31/2024

PROCESSO: 31/2024 - **DISPENSA:** 11/2024

PARTES - MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e EMPRESA MARBA COMERCIAL LTDA.

OBJETO - Contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Douradina MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.537,25 (doze mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO: 31/12/2024, a contar da assinatura do contrato.

ASSINAM: **Jean Sérgio Clavisso Fogaça** - pela Contratante e **Marlon Barbosa** - pela Contratado.

Douradina - MS, 02 de maio de 2024.